



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



EDITAL Nº 001/2023 DE SELEÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC RESTEC-GESP/UNESPAR.

UNESPAR/SETI/SESP

A Coordenação da Especialização e Residência Técnica em Gestão da Segurança Pública da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições legais e estatutárias, atendendo aos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019; o protocolo SETI nº 18.047.609-1, de 01 de setembro de 2021, e a Portaria nº 006/2022 – GS/SETI, bem como a necessidade de atender ao excepcional interesse público da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, para suprir demandas da SESP:

TORNA PÚBLICO

O Edital de Seleção de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de Professor Orientador para atuar como **Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso** por tempo determinado nas ações da **Residência Técnica e Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão da Segurança Pública**, vinculada às atividades de Docência, Coordenação Geral Pedagógica e Coordenação Administrativa da UNESPAR.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Residência Técnica e Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão da Segurança Pública a distância está enquadrada na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT – PARANÁ, da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI/Fundo Paraná e conta com o apoio da Unidade Gestora do Fundo do Paraná – UGF.

1.2 A Residência Técnica e Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Gestão da Segurança Pública é desenvolvida pela UNESPAR em parceria com a Universidade Virtual do Paraná, Secretaria Estadual de Segurança Pública - SESP e Superintendência de Ciência e Tecnologia - SETI.



2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Área de atuação/disciplina	Período de Acompanhamento	Titulação Mínima	Valor da Bolsa
Orientador(a) – Trabalho de Conclusão de Curso	07/2023 até 08/2024*	Mestrado	R\$ 1.625,00

* o período de término do acompanhamento dependerá do desenvolvimento do trabalho do estudante com o orientador

2.2. O(a) professor(a) orientador(a) de TCC, deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para a vaga e **não poderá acumular bolsa**, ou seja, receber mais de uma bolsa, **no mesmo mês em que receber a bolsa proveniente do RESTEC**

2.3. O **total de bolsas** ofertadas por meio deste edital é de **68** (sessenta e oito)

2.4. Para ter direito ao recebimento de **UMA bolsa**, o(a) professor(a) orientador(a) de TCC deverá orientar **TRÊS (03)** estudantes. A bolsa será paga ao final do período de orientação.

2.5. As demais competências do(a) professor(a) orientador(a) podem ser consultadas em detalhe no **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO** no link: <https://drive.google.com/file/d/1q3niUnKHP2zKBuOyI0My-bhOwSv-69C9/view?usp=sharing>

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições **terá início às 8 (oito) horas do dia 22 de junho de 2023 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 28 de junho de 2023**, mediante o preenchimento *on-line* do Formulário de Inscrição disponível em <https://forms.gle/kv25MqQwjot39Us89>

3.3 No ato da inscrição o(a) professor(a) orientador(a) de TCC deverá **anexar em arquivo único**, em formato “pdf”, em bandeja específica constante do mesmo endereço de preenchimento formulário, os seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade (RG) e CPF.

II. Diploma de Curso de Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado) ou comprovante de conclusão do respectivo curso de Pós-Graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

III. Link de acesso ao Currículo Lattes atualizado

IV. Declaração de disponibilidade de carga horária e Termo de Compromisso de Professor(a) Orientador(a) (**Anexo I** deste Edital)



4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **Item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) professor(a) orientador(a) de TCC que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de homologação será divulgado no dia **29 de junho de 2023**

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá:

I - Análise dos documentos: A análise terá valor de **100 (cem) pontos**.

5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

I. Titulação necessária para concorrer a vaga;

II. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à orientação;

III. Análise do currículo lattes.

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final.

5.4 O(A) professor(a) orientador(a) de TCC que não obtiver nota **FINAL** igual ou superior a **70,0 (setenta)** estará automaticamente desclassificado(a). A ordem de classificação será por maior pontuação

5.5 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos(as) professores(as) orientadores(as) de TCC aprovados(as).

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pela Coordenação do Curso.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado a partir do dia **30 de junho de 2023**.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:



8.1 Ao efetuar sua inscrição, o(a) professor(a) orientador(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas para professores orientadores em programas de Residência Técnica para realização do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 A Coordenação do Programa de Residência Técnica, no âmbito da Unespar, poderá editar atos específicos e reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 A Coordenação do Programa de Residência Técnica, no âmbito da Universidade Estadual do Paraná não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos(as) professores(as) orientadores(as), os(as) quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem da documentação comprobatória, se for o caso (**Item 3**).

9.4 A contratação do(a) professor(a) orientador(a) está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI.

9.5 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do RESTEC, no âmbito de suas competências.



10. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	22/06/2023
2º	Período de Inscrições	De 22/06 a 28/06
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	29/06/2023
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas (para professores(as) inscritos que não constarem no Edital de Homologação)	Entre 13h e 17h 29/06/2023
5º	Publicação do Edital de Resultados	30/06/2023

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 22 de junho de 2023.

Prof^a. Dra. Fabiane Fortes
Coordenadora da Equipe Multidisciplinar da Residência Técnica
e Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em
Gestão da Segurança Pública



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Eu, _____, com formação em _____, comprometo-me, a dedicar carga horária semanal/quinzenal para a orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de estudantes do Programa de Residência Técnica e Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão da Segurança Pública. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento estabelecido neste Termo e na proposta de trabalho implica o cancelamento e devolução dos valores percebidos e sem prejuízo das demais cominações administrativas e legais.

Curitiba, ___ de _____ de 2023.

Assinatura e CPF